



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.695/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de valor de R\$ 15.972,20 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.08.244.0015.2.063. Manutenção do Programa Família Paranaense - Incentivo IV

348 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	541,20
349 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.431,00

Total Suplementação: 15.972,20

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 15.972,20 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

33934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 934	15.972,20
Total:	15.972,20

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI do Paraná, em 27/03/2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal